



**ASSOCIAÇÃO
NACIONAL
DOS DELEGADOS
DE POLÍCIA
FEDERAL**

Nota conjunta – 2011 ADPF/COGER-DPF

Brasília, 27 de abril de 2011.

NOTA CONJUNTA

Dando continuidade às deliberações da última reunião do Conselho de Diretores Regionais da ADPF, reuniram-se na manhã de hoje, o Dr. Valdinho Jacinto Caetano, Corregedor-Geral de Polícia Federal, a Dra. Marianne Pires Ewerton, Coordenadora de Disciplina do DPF, o Dr. Ivo Valério dos Santos, Secretário-Geral da ADPF, o Dr. Marcos Leôncio Sousa Ribeiro, Diretor de Assuntos Parlamentares da ADPF e o Dr. Luciano Soares Leiro, Diretor Regional da ADPF no DF, a fim de tratarem de assuntos relacionados à atuação da COGER/DPF no exercício do controle interno da atividade de polícia judiciária, assim como de suas repercussões disciplinares.

Foi unânime o posicionamento de todos os presentes no sentido de que uma Corregedoria-Geral atuante representa, concretamente, a busca pelo aprimoramento contínuo de todas as atividades desenvolvidas pelo Órgão, que tão bem vem sendo avaliado pela sociedade brasileira.

Após a explanação feita pelo Corregedor-Geral da Polícia Federal e a argumentação defendida pelos representantes da ADPF, foi deliberado o seguinte:

1) Mudança no modelo de portaria de instauração de processo administrativo disciplinar e de sindicância acusatória, excluindo-se a identificação do servidor acusado;

2) Início de estudos por parte da COGER no sentido de criação de um “Termo de Ajustamento de Conduta Funcional”, a fim de homenagear a vertente preventiva da Corregedoria-Geral, bem como agilizar e modernizar a resolução das questões disciplinares;



**ASSOCIAÇÃO
NACIONAL
DOS DELEGADOS
DE POLÍCIA
FEDERAL**

3) Início de estudos e gestões da COGER no sentido de alterar a legislação em vigor que trata dos efeitos da pena de suspensão sobre a progressão funcional;


4) A possibilidade de que, mediante proposição dos Delegados de Polícia Federal, fundamentadamente, aos Superintendentes Regionais e aos chefes de delegacia descentralizadas, se estabeleça um canal de comunicação com a COGER/DPF, a fim de que as sugestões para instauração de PAD lançadas nos expedientes gerados a partir de correição extraordinária sejam reanalisadas, de forma individual;

5) Encaminhamento das minutas finais das novas instruções normativas que regulamentarão o exercício das atividades de polícia judiciária e disciplinar, para ciência dos associados, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para oferecerem as sugestões que entenderem pertinentes;

6) As duas instituições se comprometem a realizar esforços a fim de viabilizar a realização de cursos, seminários, congressos e palestras sobre a atividade de polícia judiciária e direito disciplinar, visando à capacitação das autoridades policiais federais;

No encerramento da reunião, o Corregedor-Geral de Polícia Federal pediu a palavra para ressaltar que, como associado da ADPF, considerou extremamente positivo o encontro, eis que iniciativas dessa natureza fortalecem as duas instituições e realçam o espírito democrático que as norteiam.


VALDINHO JACINTO CAETANO
COGER/DPF


BOLIVAR STEINMETZ
Presidente da ADPF, e.e.